



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 06/2018/PRAE

AUXÍLIO MORADIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS – de 04 de abril de 2018.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, divulga a listagem adicional de estudantes contemplados após recurso do Processo Seletivo Programa Auxílio Moradia, **semestre 2018.1**, fixado no **Edital n.º 06/2018/PRAE**.

1. DO RESULTADO

1.1 Após análise dos recursos interpostos nos dias 22 a 29 de março de 2018 segue lista adicional do estudante contemplado:

| Matrícula | Nome do Aluno |
|-----------|----------------|
| 16201689 | Daniel Comelli |

1.2 O aluno contemplado está na **Listagem II** e **não precisa** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, está apto a receber o benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro Online da PRAE na data de publicação deste edital.

2.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda **não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital**, será de sua responsabilidade preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico Online **em até 10 dias corridos a partir da divulgação deste resultado**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

2.3 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.5 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.6 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.7 ATENÇÃO: Para concorrer em editais posteriores, os(as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

Florianópolis, 04 de abril de 2018.

Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis